

Ofício n.º 079/2025 – SE/GAB

Em 02 de abril de 2025

Ao Senhor Vereador
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
CEP.: 36016-000 / Juiz de Fora – MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 853
Em 04/04/2025
Cezia
EXPEDIENTE

Assunto: diligência PL 014/2025
Ref.: Ofício nº584/2025-DE abd

Senhor Presidente da Câmara,

Com os cordiais cumprimentos, em análise ao exposto no Ofício 584/2025 - DE abd, Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal, a Secretaria de Educação informa que as atividades extracurriculares das escolas municipais e das escolas particulares de Educação Infantil encontram-se previstas no calendário escolar, o qual é amplamente divulgado a toda a comunidade educativa. As atividades não incluídas no calendário escolar são comunicadas previamente às famílias pelas instituições.

Cabe ressaltar que é de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura de Juiz de Fora o registro e o acompanhamento das escolas particulares de Educação Infantil, sendo de competência do estado o acompanhamento das escolas de ensino fundamental.

Sendo o que nos cumpre informar, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Profª. Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação